Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSOLIDADO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número da Solicitação: 7084/26

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde — Transporte de Pacientes

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Área solicitante: Pedro Paulo Moreira

Área técnica: Danielle Mângia da Silva

Área de contratação: Fabricio Messias de Godoi

Fiscal do Contrato: Luis Gustavo Labegaline

3. Quadro de individualização dos repasses estaduais

O Município informou que aderiu aos seis repasses e assinou os instrumentos correspondentes. Para a Resolução SES nº 10.088/2025, o instrumento previsto é o Termo de Compromisso; para as resoluções de 2026, o instrumento previsto é o Termo de Adesão. Neste ETP, a Resolução SES nº 10.088/2025 permanece considerada exclusivamente quanto a 01 minivan, no valor-base de R$ 150.000,00.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

Resolução SES	Ação estadual	Destinação oficial a Monte Sião	Qtd	Valor-base considerado neste ETP	Ficha e conta informadas
11.028 de 16/04/2026	2 500	Veículo de passeio com 5 lugares	5	R$ 462.905,00	Ficha 901 Conta 25993-4
11.042 de 22/04/2026	2 500	Minivan com no mínimo 7 lugares	1	R$ 160.000,00	Ficha 1025 Conta 26036-3
10.088 de 24/04/2025	2 500	1 minivan incluída; 2 veículos de passeio excluídos deste ETP	1	R$ 150.000,00	Ficha 893 Conta 24940-8
11.032 de 17/04/2026	4 135	Transporte sanitário acessível para 1 cadeirante	3	R$ 1.157.169,00	Ficha 900 Conta 26014-2
11.058 de 27/04/2026	4 135	1 ambulância pick-up 4x4 e 1 ambulância furgoneta	2	R$ 628.100,00	Ficha 1026 Contas 26101-7 a 26105-X
11.364 de 12/06/2026	4 127	Unidade Odontológica Móvel	1	R$ 379.890,00	Ficha 899 Conta 26389-3
TOTAL		**13 unidades em 6 categorias**	**13**	**R$ 2.938.064,00**	

A Resolução SES nº 10.088/2025 destinou originalmente R$ 317.906,00 a Monte Sião: R$ 150.000,00 para 01 minivan e R$ 167.906,00 para 02 veículos de passeio. Por decisão administrativa, os 02 veículos de passeio e a respectiva parcela de R$ 167.906,00 foram desconsideradas desse ETP pois esses veículos já foram adquiridos no exercício anterior.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A Secretaria Municipal de Saúde realiza, de forma contínua, transporte de pacientes para consultas, exames, internações, cirurgias e tratamentos recorrentes, incluindo hemodiálise, quimioterapia e radioterapia, dentro e fora do Município. Também necessita deslocar equipes de saúde para fiscalização, supervisão, capacitação, acompanhamento de programas e gestão dos serviços no território.

O DFD registra aproximadamente 100 ocorrências mensais de transferências e altas hospitalares, equivalentes a 1.200 ocorrências e 270.000 quilômetros por ano. Para consultas,

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

exames, internações, cirurgias e tratamentos continuados, informa média mensal de 1.320 pacientes, total anual de 15.840 atendimentos e quilometragem anual estimada em 1.329.600 quilômetros.

A frota existente é submetida a uso intenso, com indisponibilidades e manutenção predominantemente corretiva. A insuficiência de veículos adequados aumenta o risco de atrasos e interrupções, especialmente para pacientes que dependem de tratamentos inadiáveis. A Unidade Odontológica Móvel atende necessidade adicional de ampliar o acesso à saúde bucal, sobretudo em áreas ou públicos com dificuldade de deslocamento até unidades fixas.

Finalidades distintas dos veículos

- Veículos da ação estadual **2500**: uso exclusivo no transporte de equipes das Secretarias Municipais de Saúde, vedado o transporte de pacientes.
- Veículos da ação estadual **4135**: uso exclusivo no transporte eletivo de usuários do SUS, vedados o transporte de equipes e o atendimento de urgência e emergência, ressalvada a função própria das ambulâncias de simples remoção.
- Unidade Odontológica Móvel da ação estadual **4127**: utilização exclusiva em ações e serviços de saúde do SUS vinculados à estruturação da Atenção Primária.

A gestão da frota deverá preservar essas destinações. O compartilhamento entre finalidades somente poderá ocorrer quando compatível com a resolução, com o instrumento assinado e com as regras de prestação de contas.

- **Art. 18, § 1º, IV**: estimativa das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Estimativa das quantidades e memória de cálculo

As quantidades dos veículos decorrem dos Anexos I das resoluções, com a exclusão administrativa expressa dos 02 veículos de passeio da Resolução SES nº 10.088/2025. A

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

consolidação organiza a licitação em 06 itens, correspondentes a 06 categorias de veículos, preservando a autonomia técnica e financeira de cada item.

TABELA – CONSOLIDADA

Item	Categoria	Qtd	Composição da quantidade	Fonte / valor de referência
1	Veículo de passeio com 5 lugares	5	5 unidades da Resolução 11.028/2026; nenhuma unidade de passeio da Resolução 10.088/2025 integra este ETP	R$ 462.905,00
2	Minivan com no mínimo 7 lugares	2	1 unidade da Resolução 11.042/2026 e 1 unidade da Resolução 10.088/2025	R$ 310.000,00
3	Transporte sanitário acessível	3	3 unidades da Resolução 11.032/2026	R$ 1.157.169,00
4	Ambulância Tipo A furgoneta	1	1 unidade da Resolução 11.058/2026	R$ 272.600,00
5	Ambulância Tipo A pick-up 4x4	1	1 unidade da Resolução 11.058/2026	R$ 355.500,00
6	Unidade Odontológica Móvel	1	1 unidade da Resolução 11.364/2026	R$ 379.890,00
TOTAL	**13 veículos**	**13**	**06 itens autônomos**	**R$ 2.938.064,00 em recursos identificados**

A licitação será dividida em 06 itens independentes, permitindo a participação e a adjudicação separada para cada item, sem formação de lote único.

Não se propõe quantidade superior à definida pelo Estado. Qualquer substituição por veículo de qualidade ou especificação superior dependerá do atendimento cumulativo às condições da resolução aplicável, inclusive preservação da tipologia e finalidade, referência RENEM superior quando exigida, custeio integral da diferença pelo Município e declaração na prestação de contas.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (Art. 18, § 1º, II)

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

Até a presente data, **não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026**, conforme previsto no art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todavia, a presente demanda encontra-se **devidamente caracterizada e prevista no calendário de compras municipal vigente**, publicado no início do exercício, sob a denominação **"3ª Aquisição de Veiculos"**, o que evidencia o seu **alinhamento com o planejamento administrativo e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde**.

Saúde

Programa: 0005 – Gestão e Aperfeiçoamento do SUS Municipal
Ação: 1180 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 901 – Equipamentos e Material Permanente
Saldo atual: R$ 462.905,00
Conta: 25993-4
Centro de custo: 388
Resolução 11.028/2026

Ficha: 1025
Saldo atual: 160.000,00
Conta: 26036-3
Centro de custo: 388
Resolução 11.042/2026

Programa: 0005- GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SUS MUNICIPAL
Ação: 1180 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 893 – Equipamento e Material Permanente
Saldo: 139.379,70
Fonte: 055
Conta: 24940-8
Centro de custo: 388
Resolução 10.088/2025

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

Programa: 006 – Transportando Pacientes com Eficiência
Ação: 1282 – Equipamento e Material Permanente
Ficha: 1026 – Equipamentos e Material Permanente
Saldo atual: R$ 628.100,00
Conta: 26101-7 R$ 355.500,00
Conta: 26102-5 R$ 203.626,00
Conta: 26103-3 R$ 36.895,00
Conta: 26104-1 R$ 30.223,00
Conta: 26105-x R$ 1.856,00
Centro de custo: 388
Resolução 11.058/2026

Ficha 900 – Equipamento e material permanente
Saldo atual: R$ 1.157.169,00
Conta: 26014-2
Centro de custo: 388
Resolução 11.032/2026

Programa 007 – Atenção Primária Resolutiva e Prevenção para População
Ação 1137 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Ficha 899 – Equipamento e material permanente
Saldo atual: R$ 379.890,00
Conta: 26389-3
Centro de custo: 388
Resolução 11.364/2026

Programa: 006- TRANSPORTANDO PACIENTES COM EFICIÊNCIA
Ação: 1282- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 897- equipamento e Material Permanente
Saldo atual: R$ 28.406,72
Fonte: 092
Centro de Custo: 388
Conta: 728321817-4

Programa: 0005- GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SUS MUNICIPAL
Ação: 1180 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 923- equipamento e Material Permanente

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

Saldo atual: R$ 35.000,00
Fonte: 092
Centro de Custo: 388
Conta: 728321817-4

Os empenhos, pagamentos, tombamentos e registros de prestação de contas dos veículos deverão identificar a resolução, a indicação parlamentar quando houver, a ficha, a fonte, a conta bancária e a unidade adquirida. A reunião no mesmo processo licitatório não autoriza compensação de recursos nem pagamento cruzado entre itens vinculados a instrumentos distintos.

---

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (Art. 18, § 1º, III)

Requisitos comuns:

- veículos novos, zero quilômetro, sem uso anterior e aptos ao primeiro emplacamento em nome do Município de Monte Sião;
- atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro, às resoluções do CONTRAN, às normas da ABNT e às exigências sanitárias aplicáveis;
- fornecimento de todos os equipamentos obrigatórios, acessórios, manuais, certificados, chaves, documentação e itens previstos na especificação oficial;
- garantia do veículo e das adaptações, assistência técnica e disponibilidade de peças, conforme exigências do Termo de Referência;
- frete, entrega técnica, emplacamento e demais custos incluídos no preço, conforme a distribuição de responsabilidades definida no edital;
- identificação visual do Governo de Minas Gerais, do SUS e do Município, conforme a resolução, o manual oficial e o padrão aprovado pela Administração;
- recebimento condicionado à conferência documental e física por equipe com conhecimento compatível com cada categoria;
- especificações objetivas e sem indicação restritiva de marca, preservadas as referências oficiais e as normas necessárias ao desempenho e à segurança.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

4.1 Veículo de passeio com 5 lugares

Bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, quatro portas, câmbio manual ou automático, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização de 1.0 a 1.6, ar-condicionado e trio elétrico. Deverá ser zero quilômetro, fabricado há no máximo seis meses e entregue com os acessórios obrigatórios.

4.2 Minivan com no mínimo 7 lugares

Bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, quatro portas, câmbio manual ou automático, distância entre eixos mínima de 2.600 mm, motorização de 1.0 a 2.0, ar-condicionado e trio elétrico. Deverá ser zero quilômetro, fabricada há no máximo seis meses e entregue com os acessórios obrigatórios.

4.3 Veículo de transporte sanitário acessível

Capacidade total mínima de 10 pessoas, com acessibilidade para um cadeirante; equipamentos de série exigidos pela Resolução CONTRAN nº 939 de 2022; veículo zero quilômetro; potência mínima de 130 cv; distância entre eixos mínima de 3.665 mm; TV com kit multimídia; combustível diesel; câmbio manual; direção hidráulica; tração 4x2; ar-condicionado; acessórios obrigatórios e identificação visual oficial.

4.4 Ambulância Tipo A furgoneta

Veículo furgoneta original de fábrica, zero quilômetro, adaptado para ambulância de simples remoção, com estrutura original em aço ou monobloco, motor dianteiro de quatro cilindros a diesel, potência mínima de 114 cv, freios ABS, airbags, direção assistida, sistema elétrico dimensionado, sinalização luminosa e acústica, sistema de oxigênio, climatização do salão, maca retrátil, mobiliário e demais equipamentos, certificados, ensaios e registros previstos no Anexo II da Resolução SES nº 11.058 de 2026.

4.5 Ambulância Tipo A pick-up 4x4

Pick-up cabine simples, tração 4x4, zero quilômetro, adaptada para ambulância de simples remoção com baú de alumínio ou plástico reforçado com fibra de vidro e portas traseiras; capacidade mínima de carga de 1.000 kg; potência mínima de 100 cv; snorkel; volume interno mínimo de 5,5 m³; sistemas elétrico, de sinalização, oxigênio e climatização; maca, mobiliário, equipamentos e certificações previstos no Anexo II da Resolução SES nº 11.058 de 2026.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

4.6 Unidade Odontológica Móvel

Veículo tipo furgão longo, teto alto, carroceria em aço original de fábrica, zero quilômetro, adaptado para Unidade Odontológica Móvel. Deverá atender integralmente ao Anexo I do Pregão Eletrônico nº 90105 de 2024 referido na Resolução SES nº 11.364 de 2026, inclusive requisitos do veículo-base, transformação, acessibilidade, instalações elétrica e hidráulica, climatização, equipamentos odontológicos, CAT e registros da Anvisa. Não poderão ser inseridas ou retiradas características que alterem o porte ou a finalidade financiada.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V)

1.1 Pregão eletrônico por itens

A Administração realiza disputa própria, com especificações objetivas e julgamento pelo menor preço por item. A alternativa amplia a competição entre concessionárias, transformadores de ambulâncias e fabricantes ou integradores de UOM, porque cada licitante poderá concorrer apenas aos itens compatíveis com sua atividade. A habilitação e a análise técnica serão proporcionais ao item disputado.

1.2 Adesão a atas de registro de preços

A adesão pode ser avaliada caso sejam localizadas atas vigentes cujos itens correspondam integralmente às especificações, quantidades e condições de entrega. Cada eventual adesão exigirá demonstração de vantagem, anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, saldo, limites legais e compatibilidade com o instrumento estadual. Nenhuma ata foi encontrada que atenda para esse estudo.

1.3 Locação

A locação transfere parte das obrigações de manutenção conforme o contrato, mas não gera incorporação patrimonial e não executa a meta de aquisição fixada nas resoluções. Por isso, não é compatível com a finalidade definida dos recursos estaduais.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

1.4 Manutenção e remanejamento da frota

A manutenção e o compartilhamento da frota existente devem continuar como medidas de gestão, mas não eliminam a insuficiência apontada no DFD nem cumprem as metas físicas dos repasses. A alternativa não resolve a necessidade de ampliação e renovação.

1.5 Comparação das alternativas

Critério	Pregão próprio	Adesão a ata	Locação	Frota existente
Compatibilidade com a meta	Sim	Sim, se o item for idêntico	Não	Não
Competição por categoria	Ampla e por item	Limitada ao item registrado	Exige nova disputa	Não se aplica
Incorporação patrimonial	Sim	Sim	Não	Sem ampliação
Controle dos recursos	Possível por empenho e item	Exige processo por adesão	Incompatível com a meta	Não executa o repasse
Resultado	Solução recomendada	Alternativa condicionada	Não indicada	Insuficiente

O pregão eletrônico por itens é a solução indicada para a aquisição dos veículos. Ele atende às metas estaduais e amplia a competição por admitir fornecedores especializados em diferentes categorias de veículos em itens independentes. Eventual ata vantajosa somente poderá substituir a solução de item específico mediante demonstração de compatibilidade, vantajosidade e motivação complementar.

2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI)

2.1 Referência financeira dos repasses

A estimativa foi construída pela média aritmética simples dos valores unitários comparáveis aceitos em cada item. Foram usados os valores unitários das propostas municipais e

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

referências de outros órgãos, inclusive PNCP, independentemente das quantidades indicadas nas cotações.

Item	Categoria	Qtd	Referência unitária do repasse	Total dos repasses
1A	Veiculo de Passeio da Resolução 11.028/2026	5	R$ 92.581,00	R$ 462.905,00
2A	Minivan da Resolução 11.042/2026	1	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
2B	Minivan da Resolução 10.088/2025	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
3	Transporte sanitário acessível	3	R$ 385.723,00	R$ 1.157.169,00
4	Ambulância Tipo A furgoneta	1	R$ 272.600,00	R$ 272.600,00
5	Ambulância Tipo A pick-up 4x4	1	R$ 355.500,00	R$ 355.500,00
6	Unidade Odontológica Móvel	1	R$ 379.890,00	R$ 379.890,00
TOTAL		**13**		**R$ 2.938.064,00**

Para os veículos, foram aceitas referências de 2026 com objeto suficientemente semelhante. Diferenças de potência, capacidade, adaptação, região, prazo, marca ou acabamento foram avaliadas quanto à comparabilidade e deverão ser novamente conferidas antes da publicação do edital.

2.2 Fontes e valores unitários pesquisados

Categoria	Fonte resumida	Valor unit.	Acesso
Passeio	Lizard – cot. 24/09/26	R$ 150.000,00	Anexo
Passeio	Elite – cot. 23/09/26	R$ 120.000,00	Anexo
Passeio	Divisa Alegre/MG – PE 01/26	R$ 81.191,00	Abrir
Passeio	Pedras de Maria da Cruz/MG – Adesão 14/26	R$ 101.300,00	Abrir

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

Categoria	Fonte resumida	Valor unit.	Acesso
Passeio	PNCP Ervália/MG – Edital 49/26	R$ 97.500,00	Abrir
Minivan	Lizard – cot. 24/09/26	R$ 260.000,00	Anexo
Minivan	Elite – cot. 23/09/26	R$ 180.000,00	Anexo
Minivan	Pedras de Maria da Cruz/MG – Adesão 14/26	R$ 150.526,00	Abrir
Minivan	Timóteo/MG – PE 31/26	R$ 150.000,00	Abrir
Transp. acess.	Lizard – cot. 24/09/26	R$ 390.000,00	Anexo
Transp. acess.	Elite – cot. 23/09/26	R$ 390.000,00	Anexo
Transp. acess.	Serranópolis de Minas/MG – edital 2026	R$ 354.300,00	Abrir
Transp. acess.	Timóteo/MG – PE 31/26	R$ 304.800,00	Abrir
Amb. furg.	Lizard – cot. 24/09/26	R$ 360.000,00	Anexo
Amb. furg.	Elite – cot. 23/09/26	R$ 300.000,00	Anexo
Amb. furg.	Nanuque/MG – proc. 3464	R$ 277.000,00	Abrir
Amb. pick-up	Lizard – cot. 24/09/26	R$ 360.000,00	Anexo
Amb. pick-up	Itaituba/PA – Contrato 20260165/26	R$ 280.150,00	Abrir
Amb. pick-up	Gov. Newton Bello/MA – PE 06/26	R$ 298.980,00	Abrir
UOM	Rio Novo-MG	R$ 388.900,00	Anexo
UOM	Leopoldina/MG	R$ 399.380,26	Anexo

OBS: *Os que estão como "Anexo" na planilha é devido estar anexado em arquivo externo juntado ao processo.*

Observações de validação

A estimativa da Unidade Odontológica Móvel foi apurada com base em dois preços públicos de 2026 extraídos do SICOM e do PNCP: R$ 388.900,00, referente ao Município de Rio Novo/MG, e R$ 399.380,26, referente ao Município de Leopoldina/MG. A média unitária resultou em R$

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

394.140,13, conforme relatório de pesquisa de mercado emitido em 29 de setembro de 2026 e anexado ao processo.

- **Rio Novo/MG – SICOM/PNCP nº 18338244000144-1-000072/2026 — R$ 388.900,00;**
- **Leopoldina/MG – SICOM/PNCP nº 17733643000147-1-000163/2026 — R$ 399.380,26.**

2.3 Memória de cálculo da estimativa

Categoria	N / Qtd	Média unitária	Total estimado	Recursos identificados	Diferença estimada
Passeio 5 lugares	5 / 5	R$ 109.998,20	R$ 549.991,00	R$ 462.905,00	+ R$ 87.086,00
Minivan 7 lugares	4 / 2	R$ 185.131,50	R$ 370.263,00	R$ 310.000,00	+ R$ 60.263,00
Transporte acessível	4 / 3	R$ 359.775,00	R$ 1.079.325,00	R$ 1.157.169,00	− R$ 77.844,00
Ambulância furgoneta	3 / 1	R$ 312.333,33	R$ 312.333,33	R$ 272.600,00	+ R$ 39.733,33
Ambulância pick-up 4x4	3 / 1	R$ 313.043,33	R$ 313.043,33	R$ 355.500,00	− R$ 42.456,67
UOM	2 / 1	R$ 394.140,13	R$ 394.140,13	R$ 379.890,00	+ R$ 14.250,13
Diferença Líquida Global	**21 / 13**	—	**R$ 3.019.095,79**	**R$ 2.938.064,00**	**+ R$ 81.031,79**

A coluna **“N / Qtd”** apresenta duas informações:

- **N** = número de preços válidos utilizados para calcular a média;
- **Qtd** = quantidade que será adquirida.

A diferença líquida global resulta da compensação exclusivamente aritmética entre insuficiências e saldos favoráveis de itens distintos. Esse valor não representa, por si só, o montante definitivo da complementação municipal, considerando que os recursos permanecem vinculados às respectivas resoluções e finalidades, não sendo admitida a compensação entre instrumentos distintos sem autorização expressa do órgão concedente.

Sinal positivo indica necessidade estimada de complementação nos veículos; sinal negativo indica suficiência potencial na categoria. Os saldos dos repasses permanecem vinculados à resolução correspondente.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

2.4 Cobertura financeira e segregação orçamentária

A estimativa consolidada da contratação é de **R$ 3.019.095,79**, destinada à aquisição dos veículos. **Os repasses estaduais destinados aos veículos totalizam R$ 2.938.064,00.**

A diferença líquida global entre a estimativa dos veículos e os repasses é de R$ 81.031,79. Entretanto, esse valor decorre da compensação meramente aritmética entre insuficiências e saldos favoráveis de itens vinculados a diferentes resoluções, não devendo ser considerado automaticamente como o valor definitivo da complementação municipal.

Consideradas separadamente as diferenças positivas de cada item, a necessidade bruta potencial de complementação corresponde a R$ 201.332,46. Esse montante poderá ser reduzido somente após confirmação formal da possibilidade de utilização de rendimentos, saldos remanescentes ou remanejamentos permitidos dentro de cada resolução.

Caso seja expressamente admitida a compensação entre os dois tipos de ambulância financiados pela Resolução SES nº 11.058/2026, a necessidade potencial de complementação será reduzida para R$ 161.599,13. Não deverá ocorrer compensação entre resoluções distintas sem autorização expressa e compatível com os respectivos instrumentos estaduais.

Os saldos remanescentes e os rendimentos financeiros dos recursos transferidos poderão ser utilizados somente nas condições, finalidades e procedimentos autorizados pela Resolução SES/MG nº 10.045, de 25 de março de 2025, e pelos respectivos instrumentos estaduais, permanecendo vinculados às contas específicas de cada resolução. Eventual saldo que não seja utilizado ou cuja utilização não seja autorizada deverá ser restituído pelo Município ao Fundo Estadual de Saúde, conforme as regras aplicáveis à prestação de contas. Caso o custo final da aquisição de determinado veículo seja superior ao montante dos recursos estaduais disponíveis na respectiva resolução, a diferença deverá ser custeada com recursos próprios do Município, mediante prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Antes da publicação do edital e da emissão dos empenhos, a Contabilidade e o setor responsável pelos convênios deverão confirmar, individualmente por item e por resolução, os saldos efetivamente utilizáveis, os rendimentos disponíveis e o valor definitivo de eventual contrapartida municipal.

---

3. Escolha da solução

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

Recomenda-se a aquisição por pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, organizada em 06 itens autônomos, correspondentes a 06 categorias de veículos. A disputa deverá permitir propostas independentes e fornecedores diferentes, sem exigência de participação conjunta em itens de categorias distintas.

- os veículos de passeio e as minivans podem ser licitados por categoria única, com indicação, no empenho e no recebimento, das unidades vinculadas a cada resolução;
- o transporte sanitário acessível, a ambulância furgoneta, a ambulância pick-up 4x4 e a UOM permanecerão em itens próprios;
- a aceitação de cada item dependerá de ficha técnica, catálogos e documentos suficientes para comprovar os requisitos;
- para adaptações e equipamentos sujeitos à vigilância sanitária, serão exigidos os registros, autorizações e certificados previstos na especificação oficial;
- o edital não deverá reunir os seis itens em lote único nem exigir que um fornecedor atenda simultaneamente todas as categorias de veículos;

IV - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. Art. 18, § 1º, VII)

A solução compreende o fornecimento de 13 veículos novos em seis categorias para a Secretaria de Saúde. Inclui entrega em Monte Sião, documentação, garantias, manuais, acessórios, equipamentos, adaptações e certificações aplicáveis a cada item.

Item	Aplicação	Quantidade	Controle principal
1 Passeio	Deslocamento de equipes e gestão em saúde	5	5 unidades na Res. 11.028; 2 unidades da Res. 10.088 excluídas deste ETP
2 Minivan	Deslocamento de equipes e gestão em saúde	2	1 unidade na Res. 11.042 e 1 na Res. 10.088

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

Item	Aplicação	Quantidade	Controle principal
3 Transporte acessível	Transporte sanitário eletivo de usuários do SUS	3	Res. 11.032
4 Ambulância furgoneta	Simples remoção	1	Res. 11.058 e quatro indicações complementares
5 Ambulância pick-up	Simples remoção em configuração 4x4	1	Res. 11.058
6 UOM	Atenção odontológica móvel no SUS	1	Res. 11.364

1.1 Execução e recebimento

- cada item terá prazo de entrega próprio, contado da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- os veículos serão entregues em local indicado pela Secretaria de Saúde, sempre com agendamento prévio;
- o recebimento provisório verificará integridade, quantidade, documentação, chassi, ano, modelo e acessórios dos veículos;
- o recebimento definitivo dependerá de inspeção técnica, testes de funcionamento, conferência das adaptações e saneamento de pendências;
- eventual desconformidade de um item não impedirá o recebimento dos demais;
- o pagamento será realizado por item e por empenho, após ateste da Secretaria de Saúde e identificação da respectiva fonte de recurso;
- o controle patrimonial registrará a fonte e a destinação de cada veículo.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O parcelamento em 06 itens é técnica e economicamente adequado. As categorias de veículos possuem especificações e fornecedores distintos. A adjudicação por item amplia a

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

competição e impede que a capacidade de fornecer veículo adaptado restrinja fornecedores de veículos de linha.

Dentro dos itens de passeio e minivan, a padronização permite quantitativos consolidados. Não se recomenda lote único nem contratação conjunta obrigatória; a origem dos recursos, a fiscalização, o recebimento e o pagamento permanecerão individualizados.

---

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI)

3.1 Contratações correlatas

- seguro veicular ou mecanismo de proteção patrimonial;
- combustíveis, lubrificantes e gestão de abastecimento;
- manutenção preventiva e corretiva, revisões, pneus, baterias e peças;
- serviços de emplacamento, licenciamento e gestão patrimonial quando não incluídos no fornecimento;
- insumos e manutenção dos equipamentos odontológicos da UOM, em contratação própria e com fonte adequada.

3.2 Contratações e providências interdependentes

A operação depende de motoristas habilitados, escala de utilização, local seguro para guarda, abastecimento, protocolos de higienização e manutenção e disponibilidade de profissionais e insumos para a UOM. Ambulâncias e transporte acessível exigem treinamento de uso dos equipamentos e dispositivos de acessibilidade.

4. Resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX)

Resultado	Indicador de verificação
Maior continuidade do transporte sanitário	Viagens realizadas, pacientes atendidos, cancelamentos por falta de veículo e quilometragem por unidade

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

Resultado	Indicador de verificação
Redução de indisponibilidades	Dias de veículo parado e gastos com manutenção corretiva da frota substituída ou aliviada
Melhor cobertura do transporte acessível	Usuários com mobilidade reduzida atendidos e utilização dos dispositivos de acessibilidade
Ampliação da atenção odontológica	Ações da UOM, localidades atendidas e procedimentos registrados no SUS
Execução integral das metas estaduais	Percentual de veículos adquiridos, identificados, incorporados e prestados contas por resolução
Melhor gestão das equipes de saúde	Deslocamentos de equipes e redução de dependência de táxis ou veículos compartilhados

Fonte: Equipe Técnica

5. Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X)

Providência	Responsável	Momento
Juntar os seis Termos de Adesão ou Compromisso assinados	Saúde e Convênios	Antes da licitação
Comprovar créditos, saldos, rendimentos e contas específicas	Contabilidade e Convênios	Antes da reserva e do edital
Validar e anexar a pesquisa de preços dos seis itens, inclusive fontes PNCP	Compras e área técnica	Antes da estimativa definitiva
Reproduzir integralmente as especificações oficiais no TR	Área técnica	Na elaboração do TR
Definir prazos de entrega exequíveis por categoria	Área técnica e Compras	Após a pesquisa de mercado
Reservar eventual complementação municipal	Contabilidade e Finanças	Antes do empenho
Designar gestor, fiscais e comissão de recebimento	Autoridade competente	Antes da execução
Planejar motoristas, guarda, abastecimento e manutenção	Secretaria de Saúde	Antes das entregas
Planejar equipe, insumos e agenda da UOM	Atenção Primária e Saúde Bucal	Antes da entrada em operação

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

Providência	Responsável	Momento
Registrar patrimônio, uso e prestação de contas por unidade	Patrimônio, fiscalização e Convênios	No recebimento e durante a vigência

Fonte: Equipe Técnica.

6. Possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, XII)

A aquisição apresenta impactos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos veículos, compreendendo fabricação, transporte, utilização, manutenção e destinação final. Os principais impactos identificados são:

- consumo de combustíveis e emissão de gases poluentes e de efeito estufa;

- emissão de ruídos durante a operação dos veículos;

- geração de pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros, fluidos, peças e embalagens;

- risco de vazamentos e contaminação do solo e da água;

- consumo de água e energia durante a utilização e higienização da Unidade Odontológica Móvel;

- geração de resíduos de serviços de saúde durante o funcionamento da Unidade Odontológica Móvel.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes providências:

a) exigir que os veículos atendam aos limites vigentes de emissão de poluentes estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, especialmente pelas Resoluções CONAMA nº 18/1986, nº 490/2018 e nº 492/2018, bem como suas alterações e normas supervenientes;

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

b) exigir o atendimento aos limites máximos de emissão de ruídos estabelecidos pelas resoluções do CONAMA e demais normas aplicáveis aos respectivos tipos de veículos;

c) considerar, para os veículos leves abrangidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular, a eficiência energética indicada pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, priorizando melhores níveis de desempenho quando tecnicamente aplicáveis e sem prejuízo à competitividade. Eventual exigência de classe específica deverá ser precedida de verificação da disponibilidade de modelos e fornecedores no mercado;

d) avaliar, conforme a categoria e a finalidade de cada veículo, a utilização de combustíveis renováveis ou de tecnologia flex, desde que compatível com as condições de abastecimento, com as adaptações necessárias e com a disponibilidade do mercado;

e) realizar manutenção preventiva, planejamento de rotas e acompanhamento do consumo de combustível, quilometragem e ociosidade dos veículos, buscando reduzir emissões e desperdícios;

f) realizar os serviços de manutenção em estabelecimentos adequados, adotando medidas preventivas contra vazamentos de óleos, combustíveis e demais fluidos;

g) assegurar a coleta e a destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias, óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros e demais componentes, mediante logística reversa ou entrega a operadores devidamente habilitados, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, o Decreto nº 10.936/2022 e as normas ambientais específicas;

h) assegurar que os resíduos gerados pela Unidade Odontológica Móvel sejam segregados, acondicionados, armazenados, transportados e destinados de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a RDC Anvisa nº 222/2018;

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

i) verificar, durante a elaboração do Termo de Referência, a legislação ambiental estadual e municipal aplicável, bem como eventuais atualizações das normas indicadas.

Diante das características da contratação, os impactos ambientais são considerados controláveis, desde que as medidas indicadas sejam incorporadas, quando aplicáveis, às especificações, às obrigações da contratada e aos procedimentos de utilização, manutenção e descarte adotados pelo Município.

Referência técnica: Advocacia-Geral da União. *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*. 8ª edição, versão 2025, especialmente os tópicos relativos a óleo lubrificante, pilhas e baterias, pneus, resíduos de serviços de saúde, resíduos sólidos e veículos.

7. Riscos relevantes

Risco	Probabilidade	Impacto	Tratamento
DFD ou processo sem registrar a exclusão e o quantitativo de 13 unidades	Média	Alto	Saneamento formal antes do TR e conferência com os anexos das resoluções
Pesquisa de preços insuficiente ou incomparável	Média	Alto	Separar categorias, registrar especificações e usar fontes contemporâneas
Prazo de entrega inexequível	Alta	Alto	Consultar o mercado e fixar prazos por item
Preço superior ao recurso	Média	Alto	Prever dotação própria e confirmar complementação antes do empenho
Restrição indevida da competição	Média	Alto	Parcelar por item e evitar exigências ou marcas sem justificativa
Veículo entregue em desconformidade	Média	Alto	Exigir documentação técnica e realizar inspeção e testes

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

Risco	Probabilidade	Impacto	Tratamento
Uso fora da finalidade da resolução	Baixa	Alto	Identificar, controlar rotas e vincular cada unidade ao programa correto
Atraso na prestação de contas	Média	Alto	Manter dossiê por veículo e cronograma de monitoramento
UOM sem equipe ou insumos	Média	Alto	Planejar capacidade operacional antes do recebimento
Agrupamento de objetos distintos em lote único	Baixa	Alto	Manter seis itens independentes, habilitação proporcional e adjudicação por item
Mistura de recursos, atestes ou recebimentos entre resoluções	Média	Alto	Empenhos, fiscais, locais de entrega e pagamentos segregados por item

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é adequada e necessária para ampliar a disponibilidade da frota da Saúde, assegurar o transporte sanitário, as remoções e a atenção odontológica móvel. A contratação das seis categorias de veículos poderá ser processada de forma consolidada com ganhos administrativos, desde que preservada a disputa por item.

Os anexos das seis resoluções, após a exclusão dos 02 veículos de passeio da Resolução SES nº 10.088/2025, resultam em 13 veículos e R$ 2.938.064,00 de repasses-base. A solução recomendada é o pregão eletrônico com 06 itens, sem lote único, mantendo especificações, empenhos, recebimentos, pagamentos e controles individualizados.

A contratação é considerada viável sob os aspectos técnicos e operacionais. A pesquisa de preços resultou no valor total estimado de R$ 3.019.095,79 para a aquisição dos veículos.

A diferença líquida global dos veículos é de R$ 81.031,79, enquanto as insuficiências positivas apuradas individualmente totalizam até R$ 201.332,46. O valor definitivo da complementação municipal deverá ser confirmado pela Contabilidade e pelo setor responsável pelos convênios, após a verificação dos saldos, rendimentos e possibilidades de utilização dos recursos dentro de cada resolução, vedada a compensação entre instrumentos distintos sem autorização expressa.

Os valores estimados deverão ser atualizados e validados antes da publicação do edital.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

Documentos de referência

Documento de Formalização da Demanda da Saúde de 27 de agosto de 2026; Resoluções SES nº 10.088/2025, nº 11.028/2026, nº 11.032/2026, nº 11.042/2026, nº 11.058/2026 e nº 11.364/2026; respectivos anexos e instrumentos assinados; propostas comerciais de veículos da Lizard e da Elite; editais, atas, contratos e publicações de preços de outros órgãos relacionados na Seção III, inclusive PNCP. Consultas públicas dos veículos realizadas até 29 de setembro de 2026.

Referências normativas: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 18, 23 e 40; Decreto Municipal nº 9.392/2023; Decreto Estadual nº 49.080/2026; Resolução SES/MG nº 10.382/2026; Código de Trânsito Brasileiro; regulamentação do CONTRAN e do Inmetro aplicável; normas da ABNT e regras sanitárias pertinentes. Orientações de planejamento e parcelamento do Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União.

ASSINATURAS
Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI, DANIELLE MANGIA DA SILVA e PEDRO PAULO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

PREFEITURA DE MONTE SIÃO
RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31
MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000
FONE: (35) 3465 3053

CÓDIGO DE ACESSO
DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: FABRICIO MESSIAS DE GODOI em 23/10/2026 09:29:55
  CPF:***.***-.286-95
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: DANIELLE MANGIA DA SILVA em 23/10/2026 10:14:42
  CPF:***.***-.466-74
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: PEDRO PAULO MOREIRA em 06/11/2026 11:42:56
  CPF:***.***-.546-51
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/DC992A2F3A964CC49DE035EE21C93C02